



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab nº 191/2019

Ivoti, 21 de junho de 2019.

A Senhora
MARLI HEINLE GEHM
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste encaminhar os Projetos de Lei 040, 041 e 042/2019, para apreciação e votação.

Justificamos os Projetos de Lei acima citados pelo que segue:

Os Projetos de Lei têm por objetivo alterar dispositivos das Leis Municipais 2923/2014, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECE AS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE IVOTI", 2924/2014, que "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVOTI" e 2925/2014, que "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IVOTI", realizando adequações necessárias ao quadro atual do Município.

De acordo com o artigo 182 da Constituição Federal, é atribuição dos Municípios a definição sua política de desenvolvimento urbano com vistas ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, usando destas atribuições e garantindo o processo de participação da população.

As adequações propostas foram motivadas por um processo de ampla discussão, através do Conselho Municipal de Plano Diretor e Urbanismo, bem como a através da realização de Audiências Públicas, com participação da comunidade em geral,



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

avaliando os impactos da legislação, a realidade e a dinâmica do Município, na busca de soluções, consolidando uma nova concepção do processo de desenvolvimento, fundamental para o surgimento de uma cidade mais justa, democrática e ambientalmente sustentável.

Seguem em anexo a documentação comprobatória relativa à ampla publicidade do processo, bem como apresentação de PowerPoint esmiuçando as alterações propostas, de forma a facilitar a análise e a apreciação por parte do Legislativo Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal